Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº. 2.147, DE 30 DE JUNHO DE 1994

ABRE CRÉDITOS ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 21.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.621, de 30 de junho de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º. - é aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de CR$ 21.500.000,00 (Vinte e um milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), destinado ao pagamento de contribuições à Entidades do Município:

11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080311.011-Contribuição à Entidades do Município:
4.3.3.2.00-Contribuições p/Despesas de Capital ..... CR$ 21.500.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes deste Decreto, serão atendidas com parte do Superávit Financeiro do Exercício de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de junho de 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração